TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção corretiva de motobomba de poço artesiano, marca Leão, modelo 4R5IA-17, 3HP, 440V, série 370, destinada ao abastecimento de água da população do povoado Mata Feia, no Município de Bela Vista de Goiás, visando ao restabelecimento do adequado funcionamento do equipamento, conforme as condições e especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA:

A presente contratação justifica-se pela necessidade de realizar a manutenção corretiva de motobomba de poço artesiano utilizada no abastecimento de água da população do povoado Mata Feia, no Município de Bela Vista de Goiás, visando assegurar o adequado funcionamento do sistema e a continuidade do fornecimento de água à comunidade.

Atualmente, uma das duas motobombas responsáveis pelo abastecimento da localidade encontra-se danificada, em decorrência de instabilidade na rede elétrica, comprometendo o funcionamento do sistema e ocasionando transtornos à população, especialmente pela falta de água.

Diante dessa situação, torna-se necessária a contratação de empresa especializada para realizar o conserto do equipamento, de modo a restabelecer sua capacidade operacional, assegurar a regularidade do abastecimento de água e garantir condições adequadas de higiene, saúde e bem-estar aos moradores.

A contratação será realizada mediante dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, condicionada à comprovação dos requisitos legais aplicáveis, especialmente quanto ao valor estimado e à regular instrução do procedimento administrativo.

3. JUSTIFICATIVA DO QUANTITATIVO

3.1. A contratação compreenderá a prestação de serviço de manutenção corretiva de 01 (uma) motobomba de poço artesiano, conforme as especificações e o quantitativo apresentados a seguir:

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	47559	Conserto de uma motobomba, marca Leão, modelo 4R5IA-17, 3HP, 440V, série 370.	UN	01	R$ 4.754,97	R$ 4.754,97

3.2. O quantitativo de 01 (uma) unidade corresponde à necessidade identificada pela Secretaria Municipal de Iluminação, Praças, Jardins e Limpeza Pública, considerando a existência de uma motobomba danificada, utilizada no sistema de abastecimento de água do povoado Mata Feia.

4. CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

4.1. A seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, no âmbito do procedimento de dispensa de licitação, observará o critério de menor preço por item, respeitadas as especificações, o quantitativo e as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

4.2. A proposta deverá contemplar todos os custos necessários à execução integral da manutenção corretiva da motobomba, incluindo mão de obra, fornecimento de peças e materiais necessários ao conserto, transporte, tributos e demais despesas relacionadas à execução do objeto, sem ônus adicional para a Administração.

5. DA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

5.1. A contratação será formalizada mediante emissão de Nota de Empenho, em substituição ao instrumento contratual, nos termos do art. 95, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, observados os requisitos legais aplicáveis.

5.2. A formalização da contratação ficará condicionada à conclusão regular do procedimento administrativo de dispensa de licitação, à comprovação dos requisitos de habilitação exigíveis e à observância das demais disposições legais pertinentes.

5.3. A Nota de Empenho, juntamente com este Termo de Referência e a proposta aceita pela Administração, estabelecerá as condições e obrigações aplicáveis à execução do objeto.

6. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1. O serviço de manutenção corretiva da motobomba será executado de forma única, conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Iluminação, Praças, Jardins e Limpeza Pública do Município de Bela Vista de Goiás.

6.2. A Contratada deverá concluir o serviço no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da respectiva ordem de serviço.

6.3. A retirada e a entrega da motobomba, após a realização da manutenção corretiva, deverão ocorrer na Secretaria Municipal de Iluminação, Praças, Jardins e Limpeza Pública, situada na Rua 03, esquina com a Rua José Pontes de Oliveira, Setor Parque Buritizais, Bela Vista de Goiás, no horário das 8h às 11h e das 13h às 16h, de segunda a sexta-feira, sendo o transporte de responsabilidade da Contratada.

6.4. A Contratada deverá executar os serviços de acordo com as especificações técnicas do equipamento, observando as recomendações do fabricante e as normas de segurança aplicáveis, garantindo seu adequado funcionamento.

6.5. Após a conclusão da manutenção corretiva, a motobomba deverá ser entregue em condições adequadas de funcionamento, sujeita à verificação e aceitação pela fiscalização designada pela Administração.

7. DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1. O serviço de manutenção corretiva da motobomba será acompanhado e avaliado pela fiscalização designada pela Administração, a fim de verificar sua conformidade com as especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

7.2. O recebimento do serviço observará as disposições do art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante as seguintes etapas:

a) **Recebimento provisório:** realizado pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, após a conclusão do serviço, para verificação do atendimento às exigências técnicas estabelecidas.

b) **Recebimento definitivo:** realizado por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório, mediante termo detalhado que comprove a conformidade do serviço executado e o adequado funcionamento da motobomba.

7.3. A fiscalização poderá solicitar a realização de testes de funcionamento do equipamento, a fim de verificar a eficácia da manutenção corretiva e o atendimento às especificações técnicas.

7.4. Caso sejam identificadas falhas, defeitos ou irregularidades decorrentes da execução inadequada do serviço, a Contratada deverá providenciar as correções necessárias, sem ônus adicional para a Administração, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da notificação, salvo prazo tecnicamente justificado e autorizado pela Administração.

7.5. O serviço executado em desconformidade com as especificações estabelecidas poderá ser rejeitado, total ou parcialmente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

7.6. O recebimento definitivo não excluirá a responsabilidade da Contratada por vícios, defeitos ou incorreções decorrentes da execução do serviço, observadas as disposições legais e as condições de garantia aplicáveis.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. Compete à Contratante:

8.1.1. Proporcionar as condições necessárias à adequada execução do serviço, conforme as disposições estabelecidas neste Termo de Referência.

8.1.2. Disponibilizar a motobomba objeto da manutenção corretiva, fornecendo as informações necessárias à identificação do equipamento e dos problemas apresentados.

8.1.3. Emitir a respectiva ordem de serviço, autorizando o início da execução.

8.1.4. Designar servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do serviço, nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.1.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do serviço, verificando o cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada.

8.1.6. Notificar formalmente a Contratada sobre eventuais falhas, irregularidades ou descumprimentos das condições estabelecidas, solicitando as providências corretivas cabíveis.

8.1.7. Realizar o recebimento provisório e definitivo do serviço, observadas as condições estabelecidas neste Termo de Referência e no art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.1.8. Efetuar o pagamento devido à Contratada após a conclusão e o recebimento definitivo do serviço, mediante apresentação da documentação fiscal devidamente atestada, observados os prazos estabelecidos.

8.1.9. Prestar as informações e os esclarecimentos necessários à adequada execução do serviço, quando solicitados pela Contratada.

8.1.10. Aplicar, quando cabíveis, as sanções administrativas previstas na legislação e nas condições da contratação, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Executar o serviço de manutenção corretiva da motobomba conforme as especificações técnicas, os prazos e as condições estabelecidas neste Termo de Referência e na proposta apresentada.

9.2. Realizar o conserto da motobomba, marca Leão, modelo 4R5IA-17, 3HP, 440V, série 370, adotando os procedimentos técnicos necessários ao restabelecimento de seu adequado funcionamento.

9.3. Manter, durante toda a execução do serviço, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.

9.4. Arcar com todos os custos diretos e indiretos necessários à execução do serviço, incluindo mão de obra, materiais, peças necessárias ao conserto, transporte, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, conforme as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

9.5. Utilizar materiais e peças adequados às especificações técnicas da motobomba, observando as recomendações do fabricante e as normas de segurança aplicáveis.

9.6. Entregar o equipamento em perfeitas condições de funcionamento, após a conclusão da manutenção corretiva, permitindo a realização dos testes necessários à verificação do serviço executado.

9.7. Corrigir, reparar ou refazer, às suas expensas, os serviços que apresentarem falhas, defeitos ou irregularidades decorrentes de execução inadequada, observados os prazos estabelecidos neste Termo de Referência.

9.8. A Contratada deverá assegurar a garantia dos serviços de manutenção corretiva executados e das peças fornecidas, observados os prazos e as condições legalmente aplicáveis, responsabilizando-se pela correção de defeitos relacionados à execução inadequada do serviço ou a vícios das peças fornecidas, sem ônus adicional para a Administração.

9.9. Responsabilizar-se pelos danos causados à Administração ou a terceiros em decorrência da execução do serviço, quando resultantes de ação ou omissão da Contratada, de seus empregados ou prepostos, nos termos do art. 120 da Lei Federal nº 14.133/2021.

9.10. Não transferir a terceiros, total ou parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar a execução do serviço sem prévia autorização da Administração.

9.11. Cumprir as orientações da fiscalização e as demais obrigações previstas neste Termo de Referência, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

10. FORMA DE PAGAMENTO

10.1. O pagamento será realizado em parcela única, após a conclusão e o recebimento definitivo do serviço de manutenção corretiva da motobomba, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo fiscal responsável.

10.2. O pagamento será efetuado por meio de crédito em conta corrente indicada pela Contratada, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo do serviço e da apresentação da documentação fiscal devidamente atestada pelo setor competente.

10.3. Caso sejam identificadas irregularidades na documentação fiscal ou na execução do serviço, a Contratada será comunicada para realizar as correções necessárias, observadas as disposições legais aplicáveis.

10.4. Não será admitido pagamento antecipado, devendo a quitação ocorrer somente após a efetiva execução e o recebimento definitivo do serviço.

11. DO FISCAL E DA FISCALIZAÇÃO/ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO

11.1. DO FISCAL

11.1.1. Fica indicado o servidor **Alex Pires Soares** para exercer a fiscalização e o acompanhamento da execução do serviço, nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante a devida designação pela Administração.

13.2. O procedimento administrativo deverá observar as disposições do art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente quanto à justificativa da contratação, estimativa de despesa, comprovação da habilitação da Contratada, razão da escolha e justificativa do preço.

13.3. A empresa deverá comprovar o atendimento aos requisitos de habilitação jurídica, regularidade fiscal, social e trabalhista, bem como às exigências de qualificação técnica e econômico-financeira pertinentes ao objeto, observadas as disposições dos arts. 62 a 70 da Lei Federal nº 14.133/2021 e a possibilidade de simplificação documental prevista no art. 70, inciso III, quando aplicável.

13.4. A Contratada ficará sujeita às sanções administrativas previstas nos arts. 155 e 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, quando cabíveis, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.5. A extinção da contratação, quando aplicável, observará as disposições dos arts. 137 a 139 da Lei Federal nº 14.133/2021, respeitadas as particularidades da formalização por Nota de Empenho.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. A Contratada deverá observar as normas técnicas, de segurança e demais disposições legais aplicáveis à execução do serviço de manutenção corretiva da motobomba, garantindo a qualidade e a segurança dos procedimentos realizados.

14.2. A execução do serviço deverá atender integralmente às especificações estabelecidas neste Termo de Referência e na proposta apresentada, não sendo admitidas alterações nas condições pactuadas sem prévia autorização da Administração.

14.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Administração, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

14.4. Integram as condições da contratação este Termo de Referência, a proposta aceita pela Administração e a respectiva Nota de Empenho, no que couber.

Bela Vista de Goiás, 28 de outubro de 2026.

Antônio Alonso da Silva
Secretário Municipal de Iluminação, Praças, Jardins e Limpeza Pública
Decreto nº 009/2025